SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 21 de Maio de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO III | Nº 0673

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
*PORTARIA Nº 1231/GP/2011.

FLAVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o que consta da decisão Protocolada no Processo Judicial nº 0003239-42.2009.8.19.0050 (2009.050.003269-1).

RESOLVE:

Artigo 1º - **INCORPORAR** aos vencimentos do servidor público, **Nelma Sandra Rocha,** matrícula 0107, de que trata o Artigo 47, 1º e 2º, da Lei Municipal nº 152/97, nos termos do Processo Judicial supracitado.

Artigo 2º - Com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2011.

FLAVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

(*) Republicado por ter saído com incorreção.

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:1D4BCE64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1783/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR, os membros da **"COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO",** da Prefeitura Municipal de Aperibé, que foram nomeados através da Portaria nº 1652/GP/2012, de 19/01/2012.

Artigo 2º - DESIGNAR, para constituírem a "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO", da Prefeitura Municipal de Aperibé, os seguintes membros efetivos e suplente abaixo relacionados, a partir desta data.

PRESIDENTE: PAULINO BAIRRAL – mat. 0505

EFETIVOS: CLÁUDIA MARIA DE CARVALHO – mat. 2924
BEATRIZ MARIANO DA S. COSTA – mat. 1575

SUPLENTE: MELINA BRITES MEIRELLES – mat. 1559

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:999476C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1805/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, o servidor **ANDRIO DE SOUZA LIMA,** matrícula 1397, para o Cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE FISIOTERAPIA, DAS II**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, retroativo a 30/04/2012.

Artigo 2º - DESIGNAR, o servidor **ANDRIO DE SOUZA LIMA,** matrícula 1397, para responder pelo Cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE FISIOTERAPIA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, retroativo a 01/05/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:314E916B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1806/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, o servidor **ANDRIO DE SOUZA LIMA,** matrícula 1397, para o Cargo em Comissão de **PRESIDENTE DA JARI – Junta Administrativa de Recursos a Infração, DAS I**, da Secretaria Municipal de Segurança Publica, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, retroativo a 01/05/2012.

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:DD0BC2F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1807/GP/2012.

FLAVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o que consta da decisão Protocolada no Processo Judicial nº 0003333-24.2008.8.19.0050 (2008.050.003306-1).

RESOLVE:

Artigo 1º - **INCORPORAR** aos vencimentos do servidor público, **Selma Borges da Silva Amorim,** matrícula 0039, de que trata o Artigo 47, 1º e 2º, da Lei Municipal nº 152/97, nos termos do Processo Judicial supracitado.

Artigo 2º - Com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2012.

FLAVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:5E27E441

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1808/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, VICTOR SANTOS CARNEIRO, matrícula 3315, para o Cargo em Comissão de **PROCURADOR I – ADMINSITRATIVO E DÍVIDA ATIVA, DAS I**, lotado na Procuradoria Geral, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, com efeitos retroativos a 01/05/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:FE651B7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1809/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, FLAVIANE GOMES DE SOUSA TAVARES, matrícula 3315, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE, SM**, lotada no Gabinete do Prefeito, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, com efeitos retroativos a 12/05/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:1AD5B251

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1810/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 1555/GP/2011, de 26/10/2011, que nomeou a **COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL,** efeitos retroativos a 06/05/2012.

Artigo 2º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL,** para apurar o não encaminhamento da prestação de contas da subvenção social no exercício de 2008 ao Aperibeense Futebol Clube e demais itens relacionados no referido Processo TCE – RJ 219.440-3/2009, com efeitos retroativos a 07/05/2012.

· Vinícius Ribeiro Rodrigues – mat. 1711;
· Márcio Silva Fully – mat. 1697;
· Eraldo Ferreira Bom – mat. 1372;
· Carolina Brz Chaves – mat. 1524.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2012.
FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:118FAF61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1811/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **ANGELA MARIA MARTINS**, Professor, matrícula 1360, 61 (sessenta e um) dias de Auxílio Doença, no período de 01 de maio de 2012 a 30 de junho de 2012, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 114/2011, de 08 de novembro de 2011, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2012.
FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:1567E0D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1812/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **LÚCIA CASA DE OLIVEIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviço Escolar, matrícula 1456, 31 (trinta e um) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 01 de maio de 2012 a 31 de maio de 2012, de acordo com o Processo CAPMA nº 032/2012, de 10 de maio de 2012, de acordo com o artigo 97 da Lei Municipal nº 152/1997, de 26/05/1997, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:97D16812

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 097-12, NOMEIA JORGE ALBERTO FIGUEIRA DE BARROS, CHEFE DEPTO. ESPORTES E LAZER

PORTARIA nº 097, de 07 de maio de 2.012

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº948-08,
R E S O L V E

Nomear, Jorge Alberto Figueira de Barros, para exercer em comissão, o cargo de Chefe do Departamento de Esportes e Lazer dos Distritos, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Duas Barras.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 02 de maio de 2012.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 07 de maio de 2012.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:13AF390A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES

HOMOLOGAÇÃO:

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO, NA QUALIDADE DE PREFEITO MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN, ADJUDICA E HOMOLOGA, DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E DO CONTROLE INTERNO, PARA PRODUZIR EFEITOS LEGAIS, REFERENTE AO PROCESSO 206/12, **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES** AS EMPRESAS: HP HIDRÁULICA AUTO PEÇAS LTDA EPP. CNPJ: 05.980.518/0001-52;KANSAS AUTO PEÇAS COMERCIAL LTDA CNPJ:05.165.374/0001-80.

ENG.º PAULO DE FRONTIN, 29 DE MARÇO DE 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
CONTRATADAS: HP HIDRÁULICA AUTOPEÇAS LTDA EPP
CNPJ: 05.980.518/0001-52
VALOR: R$ 31.105,80(TRINTA E UM MIL CENTO E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
KANSAS AUTOPEÇAS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.165.374/0001-80
VALOR: R$ 114.071,86(CENTO E QUATORZE MIL E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 10/12.
CONTRATO ASSINADO DIA: 29 DE MARÇO DE 2012.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:F5EF2141

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
AVISO DE LICITAÇÃO
A PREITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, TORNA PÚBLICA A LICITAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR PÚBLICO PARA PRESTAR SERVIÇOS RELATIVOS À ORGANIZAÇÃO EM TODAS AS FASES DO CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO PARA OS AGENTES DE PSF, MODALIDADE PREGÃO Nº40/12, MENOR PREÇO GLOBAL, DIA 01 DE JUNHO DE 2012 ÁS 14 HORAS.O EDITAL SERÁ RETIRADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN/RJ, SITO A PRAÇA ROGER MALHARDES Nº75,CENTRO, TEL PARA CONTATO 24 2463 1829 OU 2463 1108. PARA RETIRADA É NECESSÁRIO UM CD OU PEN DRIVE.
OBS.: A EMPRESA VENCEDORA FICARÁ RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO PARA OS AGENTES DE PSF.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:42546633

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Nomear **CLAUDIA SIMÕES CARVALHO,** para exercer o cargo em comissão de Gerente de CRAS, símbolo GPS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAS, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 18 de maio de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:989376AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais e, **RESOLVE:**

Exonerar a pedido a servidora estatutária **LUCIENE FRAGA AMARO,** matrícula n° 10/004.998-0, cargo Inspetor de Alunos, lotada na E.M. Irena Sendler, da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 05/5366/12, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 18 de maio de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:D98E7040

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais e, **RESOLVE:**
Exonerar a pedido a servidora estatutária **ANDRÉA PEREIRA MACHADO DA SILVA,** matrícula n° 13/007.386-5, cargo Auxiliar de Creche, lotada na SEMED, da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 04/4993/12, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 18 de maio de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:71836A1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais e, **RESOLVE:**
Exonerar a pedido a servidora estatutária **VIVIAN DE OLIVEIRA DOS SANTOS,** matrícula n° 13/007.235-4, cargo Agente Administrativo, lotada na SEMAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 05/5423/12, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 18 de maio de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:E0F047A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais e, **RESOLVE:**
Exonerar a pedido o servidor estatutário **RAMON BOUZADA GARCIA,** matrícula n° 10/003.558-0, cargo Médico/ortopedista, lotado na Policlínica Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 04/4902/12, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 18 de maio de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:2FECB107

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 548, DE 03 DE MAIO DE 2012.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO, Prefeito do Município, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pinheiral, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os fatos e os despachos transcritos no Processo Administrativo PMP nº. 2409, de 20 de março de 2012, apresentando motivos bastantes para apurar o provável comportamento antiprofissional da servidora Gabriela Carvalho Silva;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de 30 (trinta) dias à Comissão Processante, instituída pela Portaria nº. 418, de 29 de março de 2012, para apresentar as conclusões sobre o provável comportamento antiprofissional da servidora Gabriela Carvalho Silva, com a matrícula sob o nº. 94528, ocupando o cargo de Auxiliar de Creche, do quadro dos servidores efetivos da Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 03 de maio de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativo do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:70A83308

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 555, DE 04 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a instituição de Comissão Processante, na Secretaria Municipal de Administração, e determina outras providências correlatas.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO, Prefeito do Município, no uso de suas atribuições; e,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pinheiral, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os fatos e os despachos transcritos nos autos dos Processos Administrativos PMP nº. 10803, de 23-12-2011; nº. 6181, de 07-07-2011; nº. 1367, de 07-02-2012; nº. 2221, de 13-03-2012, e, nº. 2775, de 29-03-2012, com os respectivos pareceres finais das Comissões de Sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, na Secretaria Municipal de Administração, uma Comissão Processante e designar, como membros, os servidores públicos municipais abaixo relacionados:
I – Aurora Moreira de Almeida, com a matrícula sob o nº. 90627, ocupando o cargo de Professor II, do quadro dos servidores efetivos da Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
II – Rangel dos Santos Medeiros, com a matrícula sob o nº. 9480-6, ocupando o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Saúde Pública, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
III – Silvana Ferreira de Andrade e Silva, com a matrícula sob o nº. 9416-4, ocupando o cargo de Agente Técnico em Contabilidade, do quadro dos servidores efetivos da Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

Art. 2º - A Comissão se norteará de acordo com o que determinam os artigos da Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002, apresentando

relatório conciso sobre cada avaliação oferecida nos respectivos processos de sindicância em referência nas considerações deste Decreto.

Parágrafo único - Além daquelas atribuições estabelecidas pelos artigos da Lei nº. 187/02, a Comissão Processante tem as seguintes atribuições:
I - avaliar o relatório de instrução elaborado pelas Comissões de Sindicância, processo a processo, contendo as provas produzidas e a convicção da respectiva comissão sobre as mesmas, a identificação do acusado e das transgressões legais cometidas pelo servidor, aplicando-lhe a penalidade ou optando pela nulidade da coisa proposta;
II – emitir seu Parecer diante de todo o conjunto probatório constante dos autos;
III – encaminhar o processo à Procuradoria-Geral do Município que, após análise quanto ao cumprimento das formalidades processuais, envia os referidos autos ao Gabinete do Senhor Prefeito, para decisão final.

Art. 3º - A Comissão será presidida conforme estabelece o Art. 150 da Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 4º - Os membros da Comissão Processante e demais elementos necessários aos serviços exercerão suas funções, sem prejuízo das vantagens de seus cargos vincendos, pela Secretaria Municipal em que estiverem lotados.

Art. 5º - A Comissão criada por esta Portaria fica subordinada ao Presidente da equipe, que tem o poder de convocar as reuniões, sempre de acordo com a escala de trabalho estabelecida por ele.

Art. 6º - Ficam convalidados, até a presente data, todos os atos processuais praticados pelas Comissões de Inquéritos e Sindicâncias instituídas.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 04 de maio de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativo do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:4BCDCB27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 593, DE 16 DE MAIO DE 2012.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO, Prefeito do Município, no uso de suas atribuições; e,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pinheiral, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os fatos e os despachos transcritos nos autos do Processo Administrativo PMP nº. 3742, de 09 de maio de 2012, apresentando motivos bastantes para apurar o comportamento antiprofissional dos servidores Eduardo Batista Cotia; Everson Alberto Pratti da Silva, e, Rodolfo Carlos Teixeira;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de Sindicância e designar, como sindicantes, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, cujo objetivo é o de apurar o comportamento antiprofissional dos servidores, Eduardo Batista Cotia, com a matrícula sob o nº. 94229; Everson Alberto Pratti da Silva, com a matrícula sob o nº. 94242, e, Rodolfo Carlos Teixeira, com a matrícula sob o nº. 94.597, todos ocupando o cargo de Motorista, do quadro dos servidores da Prefeitura, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação; cuja Comissão fica assim constituída:
I – Pedro Heitor Freitas, com a matrícula sob o nº. 90837, ocupando o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Projetos e Fiscalização, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação;
II – Fernando Luiz Micheloni da Silva, com a matrícula sob o nº. 94.719, ocupando o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e,
III - Alessandro da Silva Martins, com a matrícula sob o nº. 94.781, ocupando o cargo em comissão de Assessor Especial IV, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Os sindicantes se nortearão de acordo com as determinações dos artigos da Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002, apresentando relatório circunstanciado no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - A Comissão será presidida conforme estabelece o artigo 150 da Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e intime-se.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 16 de maio de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativo do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:6F586DCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 606, DE 17 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a imprescindível necessidade de se estabelecer critérios para o bom desenvolvimento da realização dos festejos municipais é uma das atividades do Plano Municipal de Governo;

CONSIDERANDO que o cidadão festejante é parte intrínseca da cidade nesses dias comemorativos, e está a exigir todos os esforços de solidariedade e de ação positiva dos órgãos da administração pública municipal;

CONSIDERANDO que é dever e obrigação do Município assegurar a ordem pública nessas festividades, bem como, prover os eventos para que o objetivo resulte em plena realização com êxito;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão dos Festejos Municipais composta pelos seguintes agentes públicos:
I – membros titulares:
a) Presidente: Wallace Rosa Bonanni, com a matrícula sob o nº. 9084-4, ocupando o cargo de Secretário Municipal de Governo;
b) Vice-Presidente: Sediene Maia dos Santos, com a matrícula sob o nº 9083-5, ocupando o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
c) 1º Secretário: José Segreto Filho, com a matrícula sob o nº. 9165-0, ocupando o cargo de Subprocurador-Geral;
d) 2º Secretário: Francisco Roberto Fajardo Valente, com a matrícula sob o nº 1139-9, ocupando o cargo de Secretário Municipal de Administração;
II – membros suplentes:
a) Jair Gomes, com a matrícula sob o nº. 9336-6, ocupando o cargo de Secretária Municipal de Saúde;
b) Inácio Rodrigues Matias, com a matrícula sob o nº. 9084-0, ocupando o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

c) Elisabete Amorim Pereira Fonseca, com a matrícula sob o nº. 9080-3, ocupando o cargo de Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação;
d) Luis Pereira da Silva, com a matrícula sob o nº. 9084-5, ocupando o cargo de Ouvidor do Município;
e) Guilherme Bittencourt Liao Eiras, com a matrícula sob o nº. 9403-5, ocupando o cargo de Secretária Municipal de Maio Ambiente e Agricultura.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 17 de maio de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Refeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:69355A7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.603, DE 02 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a autorização para a suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 634, de 16/12/2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O.	Identificação da Ação Administrativa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor
08.02	Manutenção da Secretaria	04.122.0003.2.030	3.3.90.30.00	00	10.000,00
11.02	Manutenção da Secretaria	04.122.0003.2.044	3.3.90.14.00	00	1.000,00
11.02	Festas Oficiais	13.392.0011.2.047	3.3.90.39.00	00	99.000,00
Total					110.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito aludido no artigo anterior será utilizada, como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações:

U.O.	Identificação da Ação Administrativa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor
08.02	Pinheiral em Pauta	24.131.0008.1.036	3.3.90.39.00	00	10.000,00
11.02	Manutenção da Secretaria	04.122.0003.2.044	3.3.90.39.00	00	100.000,00
Total					110.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 02 de maio de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:8E64C7DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.604, DE 16 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a autorização para a suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 634, de 16/12/2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O.	Identificação da Ação Administrativa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor da Dotação
06.03	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.122.0004.2.010	3.190.94.00	00	27.000,00
06.03	Manutenção da Unidade Hospitalar	10.301.0004.2.009	3.390.30.99	21	2.000,00
06.03	Manutenção da Unidade Hospitalar	10.301.0004.2.009	3.390.39.99	21	9.000,00
Total					38.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito aludido no artigo anterior será utilizada, como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações:

U. O.	Identificação da Ação Administrativa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor da Dotação
06.03	Manutenção da Unidade Hospitalar	10.122.0004.2.009	3.190.04.02	00	27.000,00
06.03	Assistência Integral a Saúde	10.301.0004.2.008	4.490.52.99	21	6.000,00
06.03	Manutenção da Unidade Hospitalar	10.301.0004.2.009	4.490.51.00	21	5.000,00
Total					38.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 16 de maio de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:37F68819

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1605, DE 16 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a transferência do feriado municipal do dia 13 de junho, comemoração do aniversário de criação do Município, para o dia 15 de junho, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que no dia 13 de junho é estabelecido feriado municipal, data em que se comemora o dia da emancipação político-administrativa do Município, instituída pela Lei nº. 018, de 02 de junho de 1997;

CONSIDERANDO que a comemoração da referida data cai numa quarta-feira, prejudicando a normalidade de funcionamento dos órgãos públicos municipais, portanto, tornando as suas atividades improdutivas e antieconômicas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido do dia 13 (quarta-feira) para o dia 15 (sexta-feira) de maio de 2012, o feriado municipal instituído pela Lei nº. 018, de 02 de junho de 1997; data em que se comemora o aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Pinheiral – RJ..

Art. 2º - O disposto neste Decreto é inaplicável às atividades dos órgãos cujos serviços não admitam paralisações, especialmente, os da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Turismo, os da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, os do Pronto-Socorro e os do Hospital Municipal “Aurelino Gonçalves Barbosa”, por serem declarados serviços essenciais e de relevante interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 16 de maio de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTÔNIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:38A09D9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 607, DE 17 DE MAIO DE 2012.

Designa servidor com o cargo de farmacêutico para fiscalizar as áreas de atuação do Departamento de Vigilância Sanitária, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Federal nº. 85.878, de 7 de abril de 1981;

CONSIDERANDOO que o farmacêutico da vigilância sanitária é o profissional que fiscaliza todas as áreas, desde o controle da matéria-prima que serve para fabricar medicamentos (produção) até a venda destes medicamentos;

CONSIDERANDO os termos e os despachos exarados no Processo Administrativo PMP nº. 3283, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE**:**

Art. 1º - Designar o funcionário Leopoldo José Alexandre, com a matrícula sob o nº. 93.827, exercendo o cargo de Farmacêutico, do quadro do pessoal efetivo da Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalizar as áreas de atuação do Departamento de Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 17 de maio de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:CAA0426B



